



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Objetivo: Execução de Sinalização Horizontal com Aplicação de Material Termoplástico à Quente pelo Método de Extrusão.

Fixar as condições exigíveis para a execução de sinalização horizontal com material termoplástico pelo processo de extrusão em vias urbanas.

1- Requisitos Gerais

1.1 O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados.

1.2. Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977 – NR-6, os funcionários deverão se apresentar uniformizados e portando crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

1.3 As equipes de pintura deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa ao ar.

1.4 Os serviços de sinalização serão executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem chuva, ventos excessivos, poeiras ou neblina.

1.5 No caso de qualquer anormalidade observada com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, deverá ser comunicado imediatamente a fiscalização para as providências necessárias.

1.6 Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).

1.7 Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.) a contratada comunicará o fato imediatamente à Coordenadoria.

2- Requisitos Específicos

2.1 – Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal, deverão atender as especificações estabelecidas na NBR 13.132.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

2.2 - Espessura

A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 3,0mm.

2.3 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima de sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o Branco e Amarelo, a ser executada conforme NBR 14.723 – Avaliação da Retrorrefletividade.

- Equipamento de limpeza

A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.

Remoção da sinalização horizontal existente em material termoplástico refletivo a quente pelos processos de extrusão ou hot – spray ou tintas à base de resinas vinílicas ou acrílicas cloradas a frio.

- Equipamento de aplicação

Deve incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários a execução satisfatória do serviço.

Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de extrusão são:

- a) usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- b) termômetros em perfeito estado de funcionamento para controle da temperatura de fusão;
- c) gerador de eletricidade para alimentadores dos dispositivos de segurança e controle;
- d) sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo;
- e) sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 a 500 mm e abertura de 3,4mm;
- f) carrinho para aplicação e distribuição de microesferas, com largura variável de 100 a 500mm.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

3- Aplicação

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos.

3.1 Condições ambientais

O termoplástico deve ser aplicado nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10°C e 40°C;
- b) umidade relativa do ar de 12% a 80%;

3.2 Preparação do pavimento

- a) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- b) quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- c) quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se executar uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

3.3. Pré - marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3.4. Aplicação do material

- a) deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- b) o material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- c) na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:
 - termoplástico branco: 200°;
 - termoplástico amarelo: 180°C



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

d) na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

e) a largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

f) as sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

g) as microesferas de vidro tipo II, conforme NBR 6831 devem ser aplicadas manualmente concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;

3.5. Proteção

O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

3.6. Medição

Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base a área do retângulo envolvente.

3.7 As sapatatas utilizadas para a aplicação manual de termoplástico extrudado serão vistoriadas e aferidas diariamente por funcionário da Coordenadoria. A periodicidade destas vistorias poderá ser alterada pela Coordenadoria segundo critérios que julgarem adequados.

Execução de Sinalização Horizontal com Aplicação de Massa Termoplástica à Quente pelo Método de Aspersão.

4- Requisitos Gerais

4.1 O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados.

4.2 Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977 – NR-6, os funcionários deverão se apresentar uniformizados e portando crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

4.3 As equipes de pintura portam termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa ao ar.

4.4 Os serviços de sinalização serão executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem chuva, ventos excessivos, poeiras ou neblina.

4.5 No caso de qualquer anormalidade observada com relação a geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, deverá ser comunicada imediatamente a fiscalização para as providências necessárias.

4.6 Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).

4.7 Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.) a contratada comunicará o fato imediatamente à fiscalização e retornarão ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

5- Requisitos Específicos

5.1. Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal, deverão atender as especificações da NBR 13.159.

5.2. Espessura

A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5mm.

5.3. Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima de sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o Branco e Amarelo a ser executada conforme NBR 14.723 – Avaliação da Retrorrefletividade.

6. Equipamento de limpeza

O equipamento deve possuir dispositivo para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.

6.1 Equipamento de aplicação



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

Possuir aparelho de projeção pneumática e/ou mecânica e dispositivos auxiliares para demarcação manual necessários a execução dos serviços.

7. Aplicação

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos.

7.1. Condições ambientais

O termoplástico será aplicado nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10°C e 40°C;
- b) umidade relativa do ar de 12% até 85°C;

7.2. Preparação do pavimento

- a) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- b) quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- c) quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se fazer uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

7.3. Pré-marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto, ou autorização da fiscalização.

7.4. Aplicação do material

- a) deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- b) o material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

c) na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- termoplástico branco: 200°;

- termoplástico amarelo: 180°C

d) na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

e) a largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

f) as sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

g) as microesferas de vidro tipo II, conforme NBR 6831 devem ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;

7.5 Proteção

O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

7.6 Medição

Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

Serviço de pintura extrudada de sinalização horizontal - faixa de pedestre, faixa de retenção, faixa contínua, faixa seccionada e canalização (com fornecimento de material) - Resolução Contran nº 236, de 11/05/2007.

*Cruzamento da Rua Benjamim Constant X Pça Cor. José Lopes - 21 m²

Faixa de pedestre: 14,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 6,60 m²

*Cruzamento da Rua Benjamim Constant X Rua XV de Novembro - 61 m²

Faixa de pedestre: 44,80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 16,20 m²

*Cruzamento da Rua Benjamim Constant X Rua Ipiranga - 47,80 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 9,40 m²

*Cruzamento da Rua Benjamim Constant X Rua Campos Sales - 19 m²

Faixa de pedestre: 12,80 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

Faixa de Retenção e linha divisória: 6,20 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua Campos Sales - 38 m²

Faixa de pedestre: 25,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua Ipiranga - 34,80 m²

Faixa de pedestre: 22,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua XV de Novembro - 69,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 18,40 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua Martim Afonso - 52,40 m²

Faixa de pedestre: 44,80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 7,60 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Pça Cel Lopes - 32 m²

Faixa de pedestre: 32 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua Padre Anchieta - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua Tibiriça - 50,80 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua João Ramalho X Rua Visconde Rio Branco - 66,80 m²

Faixa de Pedestre: 54,40 m²

Faixa de Retenção: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Campos Sales - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Ipiranga - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua XV de Novembro- 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Martim Afonso- 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Padre Anchieta-63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Tibiriça-63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Visconde Rio Branco - 43,10 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 4,70 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua Tibiriçá - 43,10 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 4,70 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua Padre Anchieta-63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua Martim Afonso - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

Faixa de pedestre: 54,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Visconde Rio Branco - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Tibiriça - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Padre Anchieta-64,80m²

Faixa de pedestre: 57,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 7,20 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Martim Afonso - 40,40m²

Faixa de pedestre: 28,80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 11,60 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua XV de Novembro - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Ipiranga - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Campos Sales - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Campos Sales - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Ipiranga - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua XV de Novembro- 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Martim Afonso- 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Padre Anchieta-63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Tibiriça-63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Jacob Emmerich X Rua Visconde Rio Branco - 43,10 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 4,70 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua Tibiriça - 43,10 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 4,70 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua Padre Anchieta-63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua Martim Afonso - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua José Bonifácio X Rua XV de Novembro-17,50m²

Faixa de pedestre: 12,80 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

Faixa de Retenção e linha divisória: 4,70 m²

*Cruzamento da Rua 13 de maio X Rua XV de Novembro-12,80 m²

Faixa de pedestre: 12,80 m²

*Cruzamento da Rua 13 de Maio X Rua Ipiranga - 60,40 m²

Faixa de pedestre: 48 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua 13 Maio X Rua Campos Sales - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Martim Afonso X Rua Padre Manoel - 65,90 m²

Faixa de pedestre: 41,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 24,30 m²

*Cruzamento da Rua Marques de São Vicente X Pça João Pessoa - 56,80 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 18,40 m²

*Cruzamento da Rua Marques de São Vicente X Rua Visconde Tamandaré - 63,60 m²

Faixa de pedestre: 51,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Visconde Tamandaré X Rua Santa Cruz - 45,20 m²

Faixa de pedestre: 33,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 11,60 m²

*Cruzamento da Rua Visconde Tamandaré X Rua Lima Machado - 56,40 m²

Faixa de pedestre: 44,80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 11,60 m²

*Cruzamento da Rua Visconde Tamandaré X Rua Treze de Maio - 56,40 m²

Faixa de pedestre: 44,80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 11,60 m²

*Cruzamento da Rua Visconde Tamandaré X Rua Jacob Emmerich - 60,40 m²

Faixa de pedestre: 48 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 12,40 m²

*Cruzamento da Rua Frei Gaspar X Rua Sorocabana - 48,40 m²

Faixa de pedestre: 44,80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 3,60 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Pça 1º de Maio - 53,20 m²

Faixa de pedestre: 40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 13,20 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Niterói - 115,20 m²

Faixa de pedestre: 80 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 35,20 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Espírito Santos - 112,00 m²

Faixa de pedestre: 73,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 38,40 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Rio de Janeiro - 112,00 m²

Faixa de pedestre: 73,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 38,40 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Berta Craveiro Lopes - 88 m²

Faixa de pedestre: 59,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 28,80 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Uberaba - 78,40 m²

Faixa de pedestre: 59,20 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 19,20 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Av. Monteiro Lobato - 128 m²

Faixa de pedestre: 89,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 38,40 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Campos - 92,80 m²

Faixa de pedestre: 73,60 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 19,20 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Pça Pref. Jorge B. Senra - 83,20 m²

Faixa de pedestre: 54,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 28,80 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Julio Prestes - 67,20 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 28,80 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Rua Julio Prestes - 67,20 m²

Faixa de pedestre: 38,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 28,80 m²

*Cruzamento da Av. Prefeito José Monteiro X Av. Marechal Deodoro - 42 m²

Faixa de pedestre: 22,40 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 19,60 m²

*Ilha de Canalização e refúgio para pedestre - 435 m²

Faixa de pedestre: 261 m²

Faixa de Retenção e linha divisória: 174 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega X Rua Saldanha Gama - 81,60 m²
Faixa de pedestre: 70,40 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 11,20 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega X Rua 11 de Junho - 93,60 m²
Faixa de pedestre: 76,80 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 16,80 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega X Av. Presidente Wilson - 118,40 m²
Faixa de pedestre: 96 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 22,40 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega X Rua Freitas Guimarães - 69,60 m²
Faixa de pedestre: 52,80 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 16,80 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega x Rua Cor. Pinto Novaes - 18 m²
Faixa de pedestre: 14,40 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 3,60 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega/ Av. Ayrton Senna X Av. Quintino Bocaiúva - 81,20 m²
Faixa de pedestre: 70,40 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 10,80 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega/ Av. Ayrton Senna X Complexo Viário Mario Santini - 26,40 m²
Faixa de pedestre: 9,60 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 16,80 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega/ Av. Ayrton Senna X Rua Leopoldo Mota E Silva - 74,40 m²
Faixa de pedestre: 57,60 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 16,80 m²

*Cruzamento da Av. Manoel da Nóbrega/ Av. Ayrton Senna X Rua Princesa Isabel - 87,20 m²
Faixa de pedestre: 70,40 m²
Faixa de Retenção e linha divisória: 16,80 m²

*Linha divisória, linha seccionada e linha da moto via (Av. Manoel da Nóbrega e Av. Ayrton Senna da Silva) 479,27 m²
Faixa de pedestre: 479,27 m²

*Canalização (Av. Manoel da Nóbrega e Av. Ayrton Senna da Silva) 262,50 m²
Faixa de pedestre: 262,50 m²



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

8 - PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Autorização de Serviço (AS).

Responsável Técnico:

Josué Francisco Pimenta

Sílvio Damaceno Simora Ribeiro
Secretário de Defesa e Ordem Social